



REGULAMENTO – FURIOSO EXTREMA

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas que regerão a realização do evento.

CAPÍTULO I – CATEGORIAS E MODALIDADE

Art. 1º – A prova consiste em uma corrida de obstáculos.

- I – 9 km - COMPETIÇÃO (masculino e feminino);
- II – 9 km – PARTICIPAÇÃO (masculino, feminino);
- III – 4,5 km – PARTICIPAÇÃO (masculino, feminino).

Art. 2º – Os participantes serão divididos por faixa etária, conforme o ano de nascimento, nas seguintes categorias:

- I - Masculino/Feminino De 14 a 19 anos de idade (nascidos de 2012 a 2007)
- II - Masculino/Feminino de 20 a 24 anos de idade (nascidos de 2006 a 2002)
- III - Masculino/Feminino de 25 a 29 anos de idade (nascidos de 2001 a 1997)
- IV - Masculino/Feminino de 30 a 34 anos de idade (nascidos de 1996 a 1992)
- V - Masculino/Feminino de 35 a 39 anos de idade (nascidos de 1991 a 1987)
- VI - Masculino/Feminino de 40 a 44 anos de idade (nascidos de 1986 a 1982)
- VII - Masculino/Feminino de 45 a 49 anos de idade (nascidos de 1981 a 1977)
- VIII - Masculino/Feminino de 50 a 54 anos de idade (nascidos entre 1976 a 1972)
- IX - Masculino/Feminino de 55 a 59 anos de idade (nascidos entre 1971 a 1967)
- X - Masculino/Feminino de 60 a 64 anos de idade (nascidos entre 1966 a 1962)
- XI - Masculino/Feminino de 65 acima (nascidos até 1961)

§1º – A participação de menores de 18 (dezoito) anos, está condicionada à apresentação obrigatória de autorização por escrito dos pais ou responsável legal.

§2º – Para fins de enquadramento nas categorias, será considerado o ano de nascimento do participante.

§3º – As categorias serão dispostas de acordo com cada modalidade.

§4º – As limitações etárias previstas neste artigo têm por finalidade resguardar a saúde e a integridade física dos participantes.

§5º – A omissão e/ou falsificação de informações relativas à idade do participante, no momento da inscrição do evento, implicará responsabilidade exclusiva do atleta e/ou de seu representante legal, nas esferas cível e criminal, ficando os organizadores do evento e eventuais entidades envolvidas isentos de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO II – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE LARGADA

Art. 3º - A FURIOSO EXTREMA 2026 será realizada no dia 13 de setembro de 2026.



Art. 4º - O evento ocorrerá Parque de Exposições Ney Braga em Londrina-PR, Av. Tiradentes, nº 6275.

Art. 5º - As largadas ocorrerão em baterias de até 40 (quarenta) participantes, observando-se os seguintes horários.

- **9 km COMPETIÇÃO** – a partir das 07h00;
- **9 km PARTICIPAÇÃO** – após o encerramento das baterias COMPETIÇÃO;
- **4,5 km PARTICIPAÇÃO** – a partir das 14h00.

§1º - A modalidade **9 km** será dividida nas categorias **COMPETIÇÃO** e **PARTICIPAÇÃO**, sendo as **15 (quinze)** primeiras baterias destinadas exclusivamente aos atletas da categoria **COMPETIÇÃO**.

§2º - Somente os atletas inscritos nas baterias da categoria **COMPETIÇÃO** poderão concorrer à premiação e ao pódio do evento.

Art. 6º - Terão prioridade na primeira bateria os participantes do pódio de 2025 e os líderes do Circuito Capa 2025.

Art. 7º - Os atletas inscritos nas modalidades 9 km PARTICIPAÇÃO e 4,5 km PARTICIPAÇÃO participarão em caráter exclusivamente recreativo, não havendo classificação competitiva ou premiação.

Art. 8º - As baterias da modalidade 9 km terão intervalos de 10 (dez) minutos entre as largadas, enquanto as baterias da modalidade 4,5 km terão intervalos de 5 (cinco) minutos.

§1º - Haverá intervalo mínimo de 40 (quarenta) minutos entre a última bateria da modalidade 9 km e a primeira bateria da modalidade 4,5 km.

Art. 9º - Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sua bateria, a fim de receberem orientações finais e realizarem os procedimentos necessários para participação.

Art. 10º - O atleta que não respeitar o horário oficial de sua bateria poderá ser impedido de largar ou desclassificado, a critério exclusivo da Organização.

Art.11 - Os horários de largada poderão sofrer alterações em razão de condições climáticas, questões técnicas, operacionais, de segurança ou por motivo de força maior, devendo os participantes acompanhar eventuais atualizações pelos canais oficiais de comunicação da Organizadora, especialmente por meio do perfil oficial no Instagram @capaeventos.

CAPÍTULO III - INSCRIÇÕES

Art. 12 – As inscrições para a FURIOSO EXTREMA serão realizadas por lotes, conforme os valores e períodos abaixo:

I – LOTE PROMOCIONAL – 500 VAGAS



- R\$ 145,90 (cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos) + taxa do site

II - Lote 1 (até 15/07/2026):

- R\$159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) + taxa do site

III – Lote 2 (de 16/07/2026 a 15/08/2026)

- R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) + taxa do site

III – Lote 3 (de 16/08/2026 a 16/09/2026):

- R\$ 179,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) + taxa do site

Art.13 – A alteração de bateria, modalidade ou titularidade poderão ser realizadas até dia 10/08/2026, através do WhatsApp (43) 99146-8514, observadas a idade mínima e a disponibilidade.

Art.14 – Após o prazo estipulado, a bateria, modalidade ou titularidade poderão ser realizadas exclusivamente durante a entrega de kits, mediante disponibilidade de vagas e pagamento de taxa administrativa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), não havendo garantia de efetivação da alteração pretendida.

Art.15 - Não serão realizadas trocas de bateria, modalidade ou titularidade no dia do evento, sob nenhuma hipótese.

Art.16 – As inscrições para o evento deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital da Ticket Sports, disponível em seu site ou aplicativo oficial.

Art.17 – Os descontos eventualmente concedidos pela Organizadora não são cumulativos com outras promoções ou benefícios.

Art.18 - Pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com deficiência (PcD) terão direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento).

Art.19 - Para a concessão do desconto previsto no artigo anterior os atletas com idade igual ou superior a 60 anos, será obrigatória, no ato da retirada do Kit, a apresentação de um documento com foto original que comprove a data de nascimento do participante.

§1º – Caso seja verificado, a qualquer tempo, que o participante não possui a idade mínima exigida para concessão do desconto previsto neste regulamento, ficará obrigado ao pagamento da diferença correspondente ao valor integral da inscrição.

Art.20 – Pessoas com deficiência (PcD) terão direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento), nos termos da legislação aplicável e conforme disposto no art. 18 deste regulamento.



§1º – Para a concessão do benefício, o participante deverá comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico válido, que ateste a deficiência, por meio do e-mail contato@capapromo.com.br ou WhatsApp (43) 99146-8514 disponibilizados pela organização.

§2º – A organização se reserva o direito de indeferir solicitações que não estejam acompanhadas da documentação exigida ou que não atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 21 – O benefício é pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização por terceiros, sob qualquer hipótese, sujeitando ao cancelamento da inscrição sem direito a reembolso.

Art. 22 - As inscrições serão encerradas no dia 09 de setembro de 2026, podendo ser finalizadas antecipadamente caso seja atingido o limite técnico do evento, fixado em 2.500 (dois mil e quinhentos) atletas.

Parágrafo único. A organização reserva-se o direito de encerrar, prorrogar ou modificar prazos e lotes, conforme disponibilidade técnica e operacional do evento.

CAPÍTULO IV – DO CANCELAMENTO E ESTORNO DAS INSCRIÇÕES

Art. 23 – Em conformidade com o art. 49 da Código de Defesa do Consumidor, o participante terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data da inscrição, para solicitar o cancelamento e o estorno do valor pago.

Art. 24 - A solicitação de cancelamento deverá ser realizada por meio dos canais oficiais da plataforma de inscrição Ticket Sports, pelo e-mail sac@ticketsports.com.br ou pelo telefone (11) 3588-0326.

Art. 25 - Decorrido o prazo previsto no art. 22, não será efetuado reembolso do valor pago pela inscrição, independentemente do motivo.

CAPÍTULO V - DA TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO

Art. 26 – A alteração de bateria, modalidade ou titularidade poderão ser realizadas até dia 10/08/2026, através do WhatsApp (43) 99146-8514, observadas a idade mínima e a disponibilidade, inclusive de tamanhos de camiseta.

Art. 27 – Após a data o participante poderá solicitar a transferência de sua inscrição para terceiros no dia da retirada de kit, mediante ao pagamento de uma taxa de R\$40,00 (quarenta reais);

Art. 28 – Somente o participante titular da inscrição poderá autorizar a transferência para terceiro, mediante autorização expressa.

Art. 29 - As transferências realizadas no momento da retirada do kit não garantirão o nome no número de peito, tampouco assegurarão a escolha do tamanho da camiseta e bateria, a qual ficará condicionada à disponibilidade em estoque.



CAPÍTULO VI – DO KIT

Art. 30 - O kit do atleta será composto pelos seguintes itens: camiseta, número de peito, brindes de patrocinadores.

CAPÍTULO VII - DA RETIRADA DO KIT

Art. 31 – O local, data e horário para retirada dos kits acontecerá nos dias que antecedem a prova, onde serão previamente divulgados no site oficial de inscrições e nos canais oficiais de comunicação da Organizadora, no perfil na rede social Instagram **@CAPAEVENTOS**.

Art. 32 - A retirada do kit deverá ser realizada pelo próprio atleta inscrito, mediante apresentação de um documento oficial com foto.

Art. 33 – O atleta poderá ser representado por terceiro, mediante apresentação de autorização por escrito e cópia do documento de identificação do participante.

Parágrafo único – Cada atleta inscrito terá direito à retirada de apenas 1 (um) kit de terceiros.

Art. 34 – É de responsabilidade exclusiva do atleta conferir, no ato da retirada, seus dados cadastrais e os itens que compõem o kit, não sendo aceitas trocas de itens do kit e/ou reclamações posteriores.

Art. 35 – O não comparecimento para retirada do kit ou a não participação no evento, por qualquer motivo, não dará direito à restituição dos valores pagos a título de inscrição.

Art. 36 – Não serão realizadas entregas de kits após a data do evento, sob qualquer hipótese.

Art. 37 – A medalha será entregue exclusivamente no dia do evento aos atletas que concluírem a prova dentro do tempo limite, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição.

CAPÍTULO VIII - PREMIAÇÃO

Art. 38 - A premiação será distribuída conforme os critérios abaixo estabelecidos:

I – Classificação Geral:

Serão premiados com troféus os 5 (cinco) primeiros colocados na prova de 9km, nas categorias masculino e feminino.

II – Categorias por Faixa Etária:

Serão premiados com troféus os atletas classificados do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) lugar em cada categoria por faixa etária, nas provas de 9km, nas categorias masculino e feminino.

III – Equipes/Assessorias:

Serão premiadas com troféu as 5 (cinco) equipes ou assessorias esportivas com o maior número de atletas devidamente inscritos no evento.



IV – Medalhas de Participação:

Todos os atletas que concluírem a prova, de acordo com as regras deste regulamento, receberão medalha de participação.

§1º – Para fins de premiação, será considerada a ordem de chegada oficial, conforme apuração realizada pela organização do evento.

§2º – O atleta que não cumprir integralmente o percurso ou descumprir qualquer regra prevista neste regulamento será automaticamente desclassificado, não fazendo jus a qualquer tipo de premiação.

§3º – Não haverá premiação na categoria 9 km e 4,5km (participação).

§4º - A organização poderá, a seu critério, exigir documento de identificação para a entrega das premiações.

CAPÍTULO IX – DO PERCURSO

Art. 39 – A prova será realizada em percurso previamente definido pela Organização, podendo conter trechos em diferentes tipos de terreno, como asfalto, terra, grama, lama, subidas, descidas, áreas molhadas, trilhas, estruturas artificiais e/ou naturais, bem como obstáculos físicos distribuídos ao longo do trajeto ou outros desafios compatíveis com a proposta da prova extrema.

Art. 40 - A quantidade, localização, formato e grau de dificuldade dos obstáculos serão definidos exclusivamente pela Organização, podendo sofrer alterações antes ou durante o evento por motivos de segurança, clima, logística, estrutura, orientação técnica ou qualquer outra necessidade operacional.

Art. 41 — Para os participantes inscritos na modalidade **COMPETIÇÃO**, a execução de todos os obstáculos do percurso será obrigatória, sendo condição necessária para a regular conclusão da prova e para eventual classificação.

Art. 42 — O atleta da modalidade **COMPETIÇÃO** que se recusar, deixar de executar, burlar, contornar ou não completar qualquer obstáculo obrigatório poderá sofrer penalidade, desclassificação ou perda do direito à classificação, conforme avaliação da Organização e/ou da equipe técnica responsável.

Art. 43 — Na modalidade **PARTICIPAÇÃO**, os obstáculos farão parte da experiência do evento, porém, caso o participante não se sinta confortável, seguro ou apto a realizar determinado obstáculo, poderá ser indicada pela Organização uma alternativa de passagem, desvio, exercício substitutivo ou outra forma de continuidade no percurso.

Art. 44 — A alternativa disponibilizada na modalidade **PARTICIPAÇÃO** não terá finalidade de vantagem competitiva, considerando que esta modalidade possui caráter recreativo, participativo e de superação pessoal, não sendo destinada à disputa de classificação por desempenho.



Art. 45 — O participante da modalidade PARTICIPAÇÃO deverá respeitar as orientações da equipe de apoio, monitores, fiscais e demais membros da Organização, especialmente quanto à forma correta de execução dos obstáculos ou utilização das alternativas disponibilizadas.

Art. 46 — Na modalidade KIDS, a realização dos obstáculos não será obrigatória, cabendo ao responsável legal avaliar se a criança está confortável, segura e apta a realizar cada desafio.

Art. 47 — Caso a criança não queira ou não consiga realizar determinado obstáculo, poderá seguir pelo percurso com auxílio, orientação ou desvio indicado pela Organização, sem qualquer penalidade.

Art. 48 — O responsável legal deverá acompanhar, orientar e zelar pela segurança da criança durante a participação, observando as instruções da Organização e da equipe de apoio.

CAPÍTULO X – CONTROLE DE PROVA E CRONOMETRAGEM

Art. 49 – A apuração dos resultados da prova será realizada por meio de sistema de cronometragem eletrônica da empresa Chip Timing, com utilização de chip descartável, conforme as disposições a seguir:

I – O chip será fornecido pela Organização e deverá ser utilizado no TORNOZELO, sendo de uso obrigatório durante todo o percurso da prova;

II – A utilização inadequada do chip poderá acarretar a não marcação do tempo do atleta, eximindo a Organizadora de qualquer responsabilidade quanto à apuração e divulgação dos resultados.

III – O atleta que não tiver sua passagem registrada nos pontos de controle de cronometragem ao longo do percurso será automaticamente desclassificado.

IV – O número de identificação deverá ser usado excepcionalmente nas costas da camiseta, para que não extravie durante a prova uma vez que existem obstáculos onde o atleta rasteja.

VI - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o atleta mais velho.

Art. 50 - O resultado extraoficial será divulgado no site da *chiptiming* antes do anúncio do resultado oficial pelo locutor, para conferência e possíveis contestações.

Parágrafo único - Serão permitidas contestações acerca do resultado extraoficial no prazo de até 1h (uma hora) após a premiação oficial.

CAPÍTULO XI – DAS PENALIDADES

Art. 51 – Todos os atletas deverão utilizar o número de identificação de forma visível, fixado nas costas do corpo, durante todo o evento, sob pena de desclassificação.

Art. 52 – O atleta deverá respeitar integralmente o trajeto oficial da prova



Art. 53 - Na modalidade 9 km Competição, é obrigatória a realização integral do percurso oficial, bem como o cumprimento dos obstáculos indicados pela Organização.

§1º - Em determinados obstáculos, conforme definição da Organização, o atleta poderá optar por não realizá-los, desde que cumpra a penalização correspondente, que poderá consistir em burpees, polichinelos, flexões de braço, abdominais ou outros exercícios definidos pela equipe técnica. Em cada obstáculo haverá pessoa responsável pela orientação, fiscalização e aplicação da penalização respectiva.

§2º - No obstáculo correspondente ao cruzamento do rio, caso o atleta opte por não realizá-lo, além da penalização física determinada pela Organização, será aplicada penalização de tempo, com o acréscimo de 5 minutos ao tempo final do atleta.

§3º - O descumprimento das regras, a não realização dos obstáculos obrigatórios, a recusa em cumprir a penalização determinada, o desvio indevido do percurso ou qualquer conduta que comprometa a regularidade da prova poderá ensejar penalização de tempo ou desclassificação do atleta, a critério da Direção da Prova, que terá total autoridade para análise e decisão sobre tais situações.

Art. 54 - Nas modalidades de Participação, o atleta que não se sentir confortável ou apto a realizar determinado obstáculo poderá ser orientado a cumprir atividade substitutiva ou penalização física indicada pela Organização.

Parágrafo único - Nesses casos, por se tratar de modalidade sem caráter competitivo, o não cumprimento do obstáculo não ensejará desclassificação, salvo em caso de conduta antidesportiva, desrespeito às orientações da equipe, risco à segurança ou descumprimento grave das regras do evento.

CAPÍTULO XII – DO SEGURO E ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 55 – Todos os atletas devidamente inscritos estarão cobertos por seguro de acidentes pessoais graves, durante o período compreendido entre a largada e a chegada de sua participação na prova, dentro do período máximo de cada modalidade.

§1º – A cobertura securitária abrange despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes ocorridos durante a realização do evento (largada e chegada), observadas as condições estabelecidas na apólice, sendo eventuais valores excedentes de responsabilidade exclusiva do atleta.

§2º - Este seguro não cobre doenças pré-existentes.

§3º - O não-preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição implicará em renúncia ao direito de uso do seguro.

Art. 56 - Será disponibilizado serviço de ambulância com suporte avançado (UTI) para atendimento emergencial e eventual remoção para unidades da rede pública de saúde, caso necessário.



Parágrafo único – Caso o atleta opte por atendimento em rede privada, todas as despesas decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade, ficando a organização isenta de qualquer obrigação ou de reembolso.

CAPITULO XIII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 57 - Todos os atletas deverão estar em dia com avaliação médica para realização do evento, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do evento. A organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Art. 58 - O atleta é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição.

Art. 59 - A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação da equipe médica responsável pelo evento, sugerir que o(a) atleta interrompa ou não participe do evento a qualquer tempo.

Art. 60 - A Organizadora disponibilizará estrutura básica de apoio ao evento, incluindo atendimento emergencial com ambulância, sanitários, ponto de hidratação e sinalização do percurso, sem prejuízo do apoio dos órgãos competentes.

Art. 61 - A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização dos espaços para a orientação das participantes.

Art. 62 - A organização poderá alterar data, percurso e local, ou até mesmo cancelar ou suspender a corrida por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos atletas, funcionários, fornecedores, cidadãos, bem como atos públicos, vandalismo, pandemias, eventos climáticos, decretos municipais ou estaduais e/ou motivos de força maior.

Art. 63 - Não haverá, por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, reembolso de valores correspondentes às despesas de viagem, transporte, hospedagem, alimentação e/ou quaisquer outros custos, caso haja alteração de data, percurso ou cancelamento da prova, por qualquer motivo relacionado.

CAPÍTULO XIV – DO USO DE IMAGEM

Art. 64 – Ao se inscrever e/ou participar do evento, o participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, nome e voz pela Organizadora, patrocinadores, apoiadores e parceiros.

§1º – A autorização abrange a captação, fixação, edição, reprodução e divulgação da imagem do participante por meio de fotografias, vídeos, transmissões ao vivo ou gravadas, mídias digitais, impressas ou quaisquer outros meios de comunicação, para fins institucionais, promocionais e publicitários relacionados ao evento.



§2º – A presente autorização é concedida a título gratuito, não cabendo ao participante qualquer compensação financeira, indenização ou remuneração pelo uso de sua imagem, em qualquer tempo ou meio de divulgação.

§3º – A autorização prevista neste artigo estende-se a todos os presentes no evento, incluindo atletas, membros da equipe de apoio (staff), organizadores e público em geral.

§4º – Os direitos de captação, produção e divulgação de imagens, sons e transmissões do evento são de titularidade exclusiva da Organizadora e Promotora do evento, sendo vedada a reprodução, transmissão ou comercialização por terceiros sem prévia e expressa autorização.

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65 – A organização disponibilizará serviço de guarda-volumes, durante a realização do evento.

Art. 66 - O participante declara estar ciente de que todo o material necessário para sua participação no evento é de sua inteira responsabilidade, tanto no que se refere à sua obtenção quanto à sua guarda e conservação.

Art. 67 – A Organizadora, patrocinadores e parceiros não se responsabilizam por quaisquer danos, extravios ou prejuízos relacionados a equipamentos, acessórios ou bens pessoais dos participantes, independentemente do motivo.

Art. 68 - Não haverá reembolso, por parte da organizadora, patrocinadores e parceiros, de nenhum valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independentemente do motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação no evento.

Art. 69 - Todas as despesas decorrentes da participação no evento, incluindo, mas não se limitando, a transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros e quaisquer outros custos, antes, durante e após a realização da prova, serão de responsabilidade exclusiva do participante.

Art. 70 – O participante aceita não portar e utilizar, dentro das áreas do evento, nenhum material político, promocional ou publicitário, sem autorização por escrito da organização.

Art. 71 – A organização poderá alterar data, percurso e local, ou até mesmo cancelar ou suspender a corrida por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos atletas, funcionários, fornecedores, cidadãos, bem como atos públicos, vandalismo, pandemias, eventos climáticos, decretos municipais ou estaduais e/ou motivos de força maior.

Art. 72 - Ao fornecer seus dados durante a inscrição, os participantes autorizam a organização do evento, assim como seus patrocinadores e apoiadores, a enviarem informações por e-mail, SMS ou outra mensagem, desde que sejam relacionadas a esportes, saúde e qualidade de vida.



Art. 73 - O Instagram da Capa Eventos @capaeventos, organizadora da prova, é considerado canal oficial de comunicação do Evento. Alterações de percurso, horário de largada, entre outras, poderão ser anunciadas através deste canal.

Art. 74 - A Organizadora reserva-se o direito de alterar, suspender ou revogar, total ou parcialmente, o presente regulamento, a qualquer tempo, por necessidade técnica, operacional ou por motivos de força maior, comprometendo-se a divulgar eventuais alterações por meio de seus canais oficiais.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado(a) no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distâncias de 4,5km e 9km de obstáculos militarizados.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta corrida e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta corrida (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta corrida.
4. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio à equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da corrida e do local do evento em qualquer tempo.
5. Estou ciente que se trata de uma corrida de obstáculos militarizados com condições adversas e possibilidades de lesões e escoriações, diferente de uma corrida de rua.
6. Declaro que li, compreendi e estou de pleno acordo com todos os itens deste Termo de Responsabilidade e do Regulamento do Evento, assumindo integral responsabilidade por minha participação na corrida, isentando a Organização e demais envolvidos, de qualquer responsabilidade por eventuais ocorrências decorrentes da minha participação no evento.

Mais Informações:

Fone de contato: 43 99146-8514 - WhatsApp (Capa Eventos)

E-mail: contato@capapromo.com.br

Instagram: @capaeveventos